

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 032/2021

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 032/2021 para concessão de uma bolsa na modalidade Especialista Visitante – EV II, para atuar no Complexo Turístico Itaipu (DTI.DAF).

### 1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O Complexo Turístico Itaipu (CTI) é uma unidade de negócios da Fundação PTI-BR responsável pela Gestão e Operação do Turismo Itaipu, compreende-se como Complexo Turístico Itaipu, o conjunto de atrativos, instalações, serviços e equipamentos turísticos ou de interesse turístico, situados, implantados ou construídos no âmbito do território de ITAIPU, postos à disposição do turismo, mediante contrato de concessão.

Atualmente engloba as seguintes estruturas: Centro de Recepção de Visitantes; Usina Hidrelétrica (estação catedral, Cota 225, antessala do despacho de carga, antessala da CCR, Cota 108 e Cota 92); Ecomuseu; Refúgio Biológico Bela Vista; Polo Astronômico; Mirante do Lago; Parque da Piracema; Mirante Central; Mirante do Vertedouro ME.

O Complexo Turístico Itaipu possui estrutura completa com recepção, transporte, acompanhamento e controle de acesso à Usina organizada em horários, itinerários e locais pré-determinados.

1.2 O projeto técnico-científico vinculado à bolsa ofertada é para atuação na linha relacionada à elaboração de um modelo de divulgação científica híbrido por meio da junção da expertise de profissionais da área de turismo e profissionais da área de EDUCAÇÃO EM ASTRONOMIA visando a implementação da modalidade turismo científico no CTI. Com a criação de experiências turísticas a serem ofertadas ao público visitante do 'novo' Polo Astronômico Casimiro Montenegro Filho.

### 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase**, eliminatória e classificatória: análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase**, eliminatória e classificatória: entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Especialista Visitante – **EV II**:

|    | <b>Requisitos obrigatórios</b>   | <b>Comprovação</b>   |
|----|--|--|
| a) | Graduação em Astronomia, Pedagogia ou áreas afins  | Diploma ou declaração de conclusão da graduação <sup>1</sup>           |
| b) | 4 (quatro) anos de efetiva experiência em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de | Declaração, Diploma, Registro ou outro documento oficial comprobatório |

<sup>1</sup> Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados junto com os documentos de validação no Brasil.

| processos de produção e atividades gerenciais               |   | da experiência <sup>1</sup>  |
|---|---|--|
| Requisitos Desejáveis                                       | Comprovação   | Pontuação  |
| a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ensino de Ciências | Diploma, declaração de conclusão de curso ou declaração de matrícula            | Mestrado = 2 pontos<br>Cursando Doutorado = 3 Pontos<br>Doutorado = 4 Pontos<br>(não acumulativo). |
| b) Experiência projetos de P&D na temática Astronomia       | Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório da experiência | 0,5 ponto a cada 1 semestre<br>(máximo de 4 pontos)  |
| c) Experiência projetos de extensão na temática Astronomia  | Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório da experiência | 0,5 ponto a cada 1 semestre<br>(máximo de 4 pontos)  |

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.4 Para as modalidades de bolsa que exigem curso superior, o tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional. O tempo como aluno regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* também poderá ser contabilizado.

2.5 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.6 Serão aprovados na primeira fase os 04 primeiros candidatos classificados por categoria.

### 3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional, sob responsabilidade de manifestação do bolsista quando não cumprir esse requisito. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- f) Não ter pendência administrativa com a Fundação PTI-BR nos últimos 12 meses. Nos casos de pendências financeiras, seguirá o disposto no código civil. Em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros do projeto da Fundação PTI-BR ao qual estiver vinculado à bolsa.
- h) Ex-empregados da Fundação PTI-BR demitidos por justa causa não poderão participar de processo seletivo de bolsista.

## 4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

| Fases  | Data                   |
|--|------------------------|
| Período de inscrição   | 19/04 a 02/05/2021     |
| Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas | A partir de 03/05/2021 |
| Entrevista por videoconferência  | Entre 05 e 21/05/2021  |
| Divulgação do resultado final  | Após as entrevistas    |

## 5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Especialista Visitante – **EV II**:

|   |  |
|---|--|
| Número de bolsas ofertadas              | 1 (uma) vaga + cadastro de reserva         |
| Valor da bolsa (mensalidade)            | R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) |
| Tempo de vigência da bolsa              | 10 meses                                   |
| Local de desenvolvimento das atividades | Fundação PTI-BR, Foz do Iguaçu - PR        |

5.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

5.3 O prazo de vigência da bolsa está limitado a vigência do convênio financiador da(s) bolsa(s) ofertada(s) neste edital.

## 6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 Modalidade Especialista Visitante – **EV II**:

6.1.1 Tem a finalidade de complementar a competência da equipe de execução do projeto, por meio da participação temporária de profissional qualificado.

6.1.2 A duração é de até 24 (vinte e quatro) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista, são:

- a) **EV-II** – Profissional de nível superior com experiência<sup>1</sup> efetiva mínima de 4 (quatro) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário deverá dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail [bolsas.doc@pti.org.br](mailto:bolsas.doc@pti.org.br). No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 032/2021– nome do(a) candidato(a)".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em **um único arquivo em PDF** com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG/RNE e CPF, ou CNH;
- c) Cópia do currículo lattes atualizado;
- d) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS**

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital, na norma de bolsas e no TCB;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com os documentos de validação no Brasil;
- g) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;
- h) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- i) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- j) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- l) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- m) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- o) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;
- p) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;

- q) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho<sup>2</sup>;
- r) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

Parágrafo único: a não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR.

9.6 A seleção será conduzida pela Área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI/BR.

9.7 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente.

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [bolsas.doc@pti.org.br](mailto:bolsas.doc@pti.org.br) e pelo telefone (45) 3529-2008 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2021.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

---

<sup>2</sup> Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.